



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.159/2017.

“Dispõe sobre o aluguel de imóvel destinado à instalação de Oficina de Artesanato”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º – Fica instituída Lei que autoriza a Prefeitura de Platina a alugar imóvel, localizado na Rua Antônio Francisco Nogueira, nº 337, quadra 35 e lote 59 para abrigar a Oficina de Artesanato, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

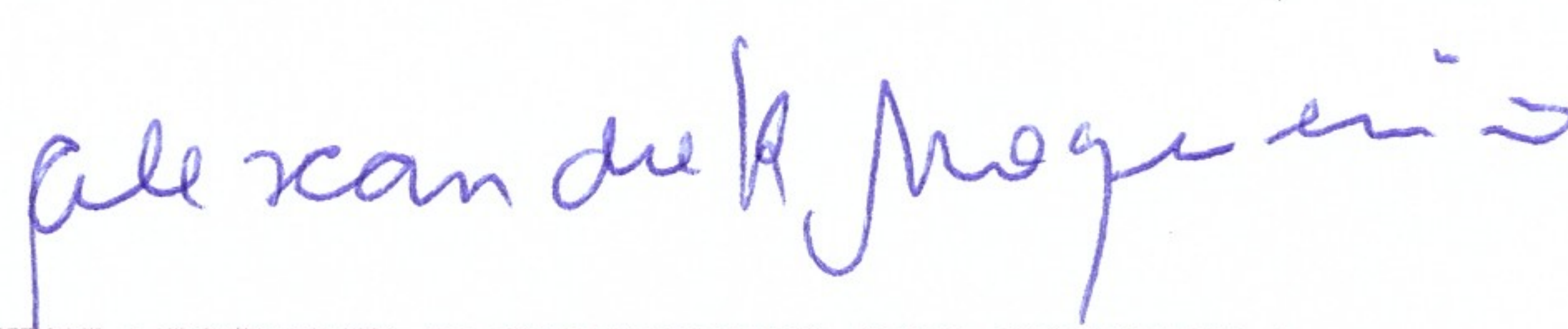
Art. 2º - A Prefeitura Municipal pagará mensalmente o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), a proprietária, Donizete dos Santos Miranda Camargo, pelo aluguel do imóvel, sendo que será acompanhado para reajuste anual, o Índice Geral de Preços – IGP-M acumulado de 12 (doze) meses.

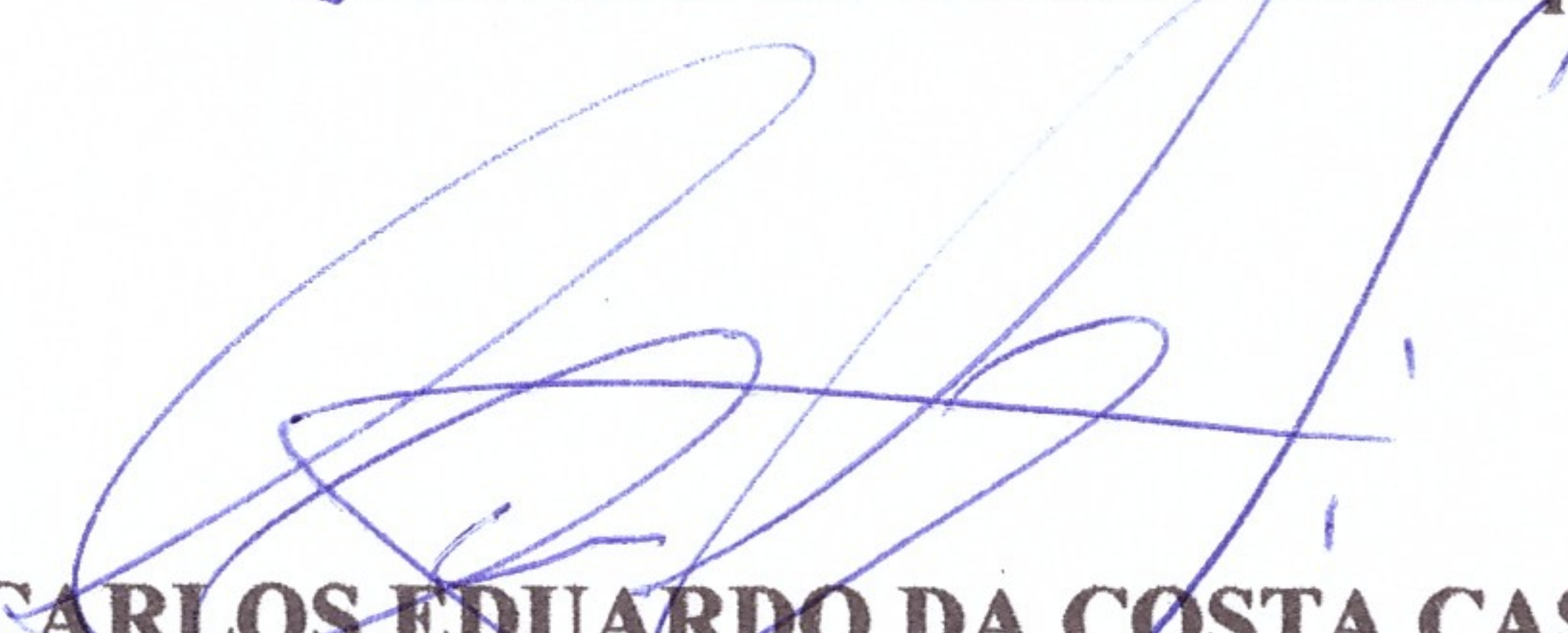
Art. 3º - As despesas oriundas com locação do imóvel que trata esta Lei e com a manutenção do local correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina. Plenário
“Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 7 de fevereiro de 2017.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente da Câmara Municipal


CARLOS EDUARDO DA COSTA CASSEMIRO